



1 ATA de número 46 (quarenta e seis) da Reunião Extraordinária no ano de 2024, do  
2 **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias -**  
3 **RJ**, realizada ao **décimo oitavo dia do mês de dezembro do corrente ano**, de forma  
4 remota via Whatsapp, nos termos do Art. 1º da Deliberação 04/2019/CMDCA que, dispõe  
5 sobre a criação de grupos de trabalho pela plataforma on-line, presentes os seguintes  
6 conselheiros (as).

<b>CONSELHEIROS DE DIREITOS</b>	
Fernanda Brito Branco	ASCAC – Sociedade Civil
Dayse Alves	LUAR - Sociedade Civil
Rhaynnan Thomaz V. da Silva	OAB/DC - Sociedade Civil
Creusa Moraes	BETEL - Sociedade Civil
Nilcimar Maria Silvestre dos Santos	AMAC – Sociedade Civil
Elizalane Azevedo	SME - Governamental
Jacqueline Carlos Dias	SMASDH - Governamental
Flávio Gomes Pimentel	PGM - Governamental
Gabriele Pereira da Silva	SMCT - Governamental
Ana Paula Rosa	SMS - Governamental
Maiara Cristine Reis da Conceição	SMEL - Governamental
<b>EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA</b>	
Kissila Soares Fernandes	Secretária Executiva
Igor Guimarães Pereira	Administrativo
Aldilene Pimenta	Assistente Social
Flávio Oliveira dos Santos	Assessor Jurídico
Denise Clemente Rodrigues	Administrativa

7 A Vice-Presidente Jacqueline Dias convoca a assembleia e realiza o primeiro  
8 chamamento às 10h15min e conferindo que obtém quórum, dá início. Aberta a  
9 Assembleia, a Vice-Presidente Jacqueline Dias apresenta como pauta as Instituições para  
10 Certificado de Registro e o Atestado Regular de Funcionamento. A Assistente Social Sra.  
11 Aldilene Pimenta, inicia apresentando a Instituição Associação Crista de Apoio à Criança  
12 – ASCAC, de acordo com o descrito no seu Plano de Ação e Relatório de Atividades, a  
13 Instituição executa ações inerentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de  
14 Vínculos e a orientação e apoio sociofamiliar junto a seu público alvo que é composto  
15 por crianças, adolescentes e seus familiares, e encaminhamentos para a rede  
16 socioassistencial e demais políticas setoriais. A Instituição supracitada foi apresentada  
17 pela Senhora Fernanda, o local é composto por área externa, quatro salas, onde são  
18 realizadas as oficinas, objetivando assim a conscientização e estimulação da criatividade,  
19 uma biblioteca, uma sala técnica, subdividida em outras duas salas para o atendimento do  
20 Serviço Social e da Psicologia, possui também três banheiros masculino, feminino e um  
21 com acessibilidade, uma cozinha e um refeitório. O atendimento é realizado de segunda  
22 a quinta com os usuários de maneira interna e as sextas-feiras o atendimento é externo  
23 priorizando as visitas domiciliares, atualmente a Instituição atende 155 crianças /  
24 adolescentes e 113 famílias. A instituição recebe doações do mesa brasil, do Ceasa e  
25 possui parceria com a secretaria da cultura onde possibilita as crianças e adolescentes  
26 atendidos na instituição terem acesso à cultura através do teatro, cinema e museu e a  
27 realização do curso de robótica. Quanto aos recursos humanos foram relatados que os  
28 funcionários são MEI, CLT e voluntários. É importante destacar que a instituição serve  
29 café da manhã e almoço aos seus assistidos, com isso esta comissão orientou a Senhora  
30 Fernanda a organização da dispensa, a fim de que os produtos fiquem organizados com



31 datas de validades visíveis. Diante do exposto, a Comissão de Garantia de Direitos  
32 recomenda a concessão do Atestado Regular de Funcionamento (ARF) do Serviço de  
33 Convivência e Fortalecimento de Vínculos e a Orientação e apoio sócio familiar;  
34 considerando que a Instituição preenche os requisitos exigidos pela Resolução nº 514 –  
35 CMDCA/2018. Posta **em DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi APROVADA.**  
36 A Instituição ONG BELÉM CASA DO PÃO, de acordo com o descrito no seu Plano de  
37 Ação e Relatório de Atividades, a Instituição executa ações inerentes ao Serviço de  
38 Convivência e Fortalecimento de Vínculos e a orientação e apoio sociofamiliar junto a  
39 seu público alvo que é composto por crianças, adolescentes e seus familiares, e  
40 encaminhamentos para a rede socioassistencial e demais políticas setoriais. A Instituição  
41 supracitada foi apresentada pela senhora Rosemary à comissão de Garantia de Direitos.  
42 Foram apreciados os seguintes espaços sala técnica, cozinha, refeitório, sala de reuniões,  
43 sala de informática, sala para o judô, e banheiros separados em masculino e feminino. As  
44 crianças também praticam futebol e artesanato. A instituição recebe doações do Ceasa,  
45 mesa Brasil, fábrica de biscoitos e pães. Em relação aos recursos humanos todos são  
46 voluntários sendo que os professores de judô e futebol recebem uma ajuda de custo.  
47 Diante do exposto, a Comissão de Garantia de Direitos recomenda a concessão do  
48 Certificado de Registro e o Atestado Regular de Funcionamento (ARF) do Serviço de  
49 Convivência e Fortalecimento de Vínculos e a Orientação e apoio sócio familiar; e o  
50 Registro de Inscrição do Certificado de Registro. Considerando que a Instituição preenche  
51 os requisitos exigidos pela Resolução nº 514 – CMDCA/2018. Posta **em**  
52 **DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi APROVADA.** Seguindo para Instituição  
53 Casa da Criança, de acordo com o descrito no seu Plano de Ação e Relatório de  
54 Atividades, a Instituição executa ações inerentes ao Serviço de Convivência e  
55 Fortalecimento de Vínculos e a orientação e apoio sociofamiliar junto a seu público alvo  
56 que é composto por crianças e adolescentes e seus familiares, e encaminhamentos para a  
57 rede socioassistencial e demais políticas setoriais. A comissão de Garantia de direitos  
58 compareceu a esta Instituição e foi recebida pelo tesoureiro Renato que apresentou toda  
59 sua infraestrutura que é composta por um prédio distribuído em 4 andares; no primeiro  
60 andar possui; cozinha, refeitório, salas para atividades com as crianças, berçários e  
61 banheiro. No segundo andar possui a sala técnica onde a Assistente Social Luciana  
62 Queiroz faz os atendimentos, e mais duas salas de aula. No terceiro andar possui um  
63 espaço multiuso, para aulas de reforço e dança e uma sala para os professores e dois  
64 banheiros. No quarto andar anteriormente era uma área de lazer para as crianças, porém  
65 atualmente foi instalado um equipamento de combate ao incêndio, sendo assim a área de  
66 lazer das crianças ficou na parte da frente da casa, em comum acordo com os vizinhos.  
67 Quanto aos Recursos Humanos, a Instituição possui um quadro de trabalhadores  
68 qualificados e aptos para a realização do trabalho a que se propõe, voluntários e MEI.  
69 Cabe mencionar que foi sugerido por esta comissão, a elaboração do livro de atividades,  
70 ocorrências, e do Serviço social, bem como a colocação do botijão de gás na área externa  
71 e a exposição do cardápio em conjunto com a organização da dispensa. A instituição  
72 apresentou por fotos as pendências solucionadas para esta comissão. Diante do exposto,  
73 a Comissão de Garantia de Direitos recomenda a concessão do Certificado de Registro e  
74 o Atestado Regular de Funcionamento (ARF) do Serviço de Convivência e  
75 Fortalecimento de Vínculos e a Orientação e apoio sociofamiliar; a Revalidação do



76 Registro, considerando que a Instituição preenche os requisitos exigidos pela Resolução  
77 nº 514 – CMDCA/2018. Posta **em DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi**  
78 **APROVADA.** A Última Instituição CREAS FIGUEIRA, de acordo com o descrito no  
79 seu Plano de Ação e Relatório quantitativo e qualitativo das atividades, oferece apoio e  
80 orientação especializada a indivíduos e famílias vítimas de múltiplas formas de violência,  
81 negligência, abandono, ameaças, maus tratos, discriminações sociais, pessoas em situação  
82 de rua, fragilização de rompimentos de vínculos, afastamentos convívio familiar,  
83 acompanhamento de adolescentes sob medidas socioeducativas e atendimento jurídico  
84 através de ações socioassistenciais de prestação continuada junto às famílias em situação  
85 de vulnerabilidade e risco social onde se pretende prevenir o agravo e o rompimento dos  
86 vínculos familiares e famílias em descumprimento das condicionalidades do Programa  
87 Bolsa Família. O CREAS Figueira desenvolve atividades objetivando o acompanhamento  
88 e evolução dos usuários no que tange as violações de direitos, oferece os seguintes  
89 serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos  
90 (PAEFI), Serviços de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida  
91 Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade –  
92 PSC, Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência, idosos (as) e suas  
93 famílias, Serviço Especializado em Abordagem Social e Programa de Erradicação do  
94 Trabalho Infantil – PETI. O equipamento supracitado foi apresentado pela senhora Diana  
95 à comissão de Garantia de Direitos. Sua infraestrutura, possui: sala técnica, para o  
96 atendimento dos usuários, sala de reunião para os técnicos (Jurídico, Assistente Social,  
97 Pedagogo e Psicóloga) sala da coordenação, sala administrativa, sala multiuso, arquivo e  
98 cozinha. Esta comissão orientou que o botijão de gás fosse colocado em área externa e a  
99 equipe técnica orientou ao serviço social a confecção de um livro para a garantia de sigilo  
100 das confidencialidades que o usuário relata ao Assistente Social. Diante do exposto, a  
101 Comissão de Garantia de Direitos recomenda a concessão do Atestado Regular de  
102 Funcionamento (ARF) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e a  
103 Orientação e apoio sócio familiar; e o Registro de Inscrição do Certificado de Registro.  
104 Considerando que a Instituição preenche os requisitos exigidos pela Resolução nº 514 –  
105 CMDCA/2018. Posta **em DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi APROVADA.**  
106 Passando para o final da pauta, o último projeto apresentando pela Associação  
107 Beneficente Amar “AÇÃO PEDAGÓGICA DE APOIO A ESCOLARIDADE” foi verificado  
108 que o referido projeto, em referência a sua área de atuação, se encontra em acordo ao  
109 estabelecido pelo artigo 12 e seus incisos I e II da Res. 95/2024 – “*garantia do direito à*  
110 *convivência familiar e comunitária*” e “*atendimento à criança e ao adolescente em*  
111 *situação de risco e vulnerabilidade social (acolhimento)*”, respectivamente. Seguindo  
112 nesta análise foi observado por esta comissão que o projeto visa ofertar às crianças e  
113 adolescentes ações complementares que deverão ser desenvolvidas por meio do SCFV  
114 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), inserido como serviço de  
115 proteção social básica do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e conforme os  
116 ditames da PNAS (Política Nacional de Assistência Social). Sendo assim, este projeto  
117 além de prevê ações socioassistenciais, também, vislumbra através de um ambiente  
118 seguro e favorável contribuir para o desenvolvimento emocional, intelectual e cognitivo  
119 de aproximadamente 80 crianças por intermédio da leitura, escrita e noções de  
120 matemática. Em relação ao seu público alvo ficou estabelecido que este projeto atenderá



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manuel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

121 80 (oitenta) crianças e adolescentes com idade de 06 a 17 anos e 11 meses em situação de  
122 vulnerabilidade social e risco que geralmente tem precário acesso à renda e aos serviços  
123 públicos, cujo os laços familiares estejam fragilizados e que sejam beneficiários de  
124 programas de transferência de renda. Cabe mencionar que o referido projeto pretende se  
125 desenvolver baseando sua metodologia de atendimento no princípio da responsabilidade  
126 compartilhada, da complementaridade com as políticas públicas, da participação cidadã  
127 e da qualidade profissional. Assim, garantindo as famílias atendidas à integralidade no  
128 atendimento prestado. No que tange as atividades previstas, serão elas: roda de conversas;  
129 reuniões mensais; lanche diário; comemorações festivas; oficinas de lazer, arte, cultura e  
130 informática; passeios culturais. Ainda, enfatizamos que esta Comissão de Garantia de  
131 Direitos procurou basear sua análise tendo em vista os pareceres da equipe técnica do  
132 CMDCA/DC que se possível deverão seguir em anexo. Diante do exposto acima, esta  
133 Comissão de Garantia de Direitos do CMDCA/DC recomenda a **aprovação** do Projeto  
134 “AÇÃO PEDAGÓGICA DE APOIO A ESCOLARIDADE” enviado pela instituição  
135 Associação Beneficente AMAR. Posta **em DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE**  
136 **foi APROVADA.** A Presidente Sra. Jacqueline Dias agradece a presença de todos, dá por  
137 encerrada a Reunião Extraordinária, às 11h20m, e eu Jacqueline Carlos Dias a Presidente  
138 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias,  
139 lavrei a presente ATA, que vai por mim assinada.

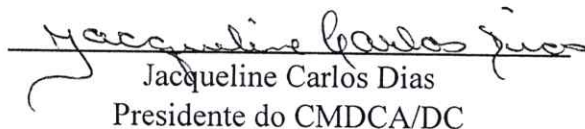
140

141

142

143

144

  
Jacqueline Carlos Dias  
Presidente do CMDCA/DC

Jacqueline Carlos Dias  
Presidente do CMDCA  
Matr.: 41512-0

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 7550 DE 07/02/2025

